



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal II de Pacaembu - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00321328/2025-64

Interessado: Complexo Penal II de Pacaembu

Assunto: Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2025 CPII PAC

Processo Administrativo nº 006.00321328/2025-64 - CODIGO ÚNICO Nº 20250837725

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025 CPII PAC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 006.00321328/2025-64, que entre si celebram o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU e a empresa **ADTRIBOM COMERCIAL LTDA** tendo por objeto a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025**.

Pelo presente instrumento de aditamento de contrato, de um lado o Estado de São Paulo/SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, por intermédio do COMPLEXO PENAL II DE PACAEMBU, com sede na RODOVIA VICINAL PREFEITO KOUTIRO SATO, KM 07 + 600 METROS, Bairro Córrego Olímpia, na cidade de PACAEMBU/Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 96.291.141/0176-60, neste ato representado pelo senhor RODRIGO ANTONIO FELLISSIANI, CHEFE DE DEPARTAMENTO, nomeado pela resolução de 30 de Janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de Janeiro de 2025, portador do RG 33.100.356-9, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADTRIBOM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.284.620/0001-87, sediado na Rua Nilo Peçanha, nº 397, Centro, Birigui/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS BIELA ZUCCOLOTTO**, portador do RG nº 16.673.487-1 SSP/SP e CPF nº 094.030.508-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00321328/2025-64 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável, para atender a **inserção** na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS**, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, na seguinte conformidade:

ITEM UM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros Alimentícios Estocáveis, Perecíveis e Hortifrutigranjeiros, para o período de setembro a dezembro/2025**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Item Bec	Compras	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total

50	Carne Bovina Salgada; Produto preparado com carne bovina dianteira, injetada com salmoura (sal e Nitrito); dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor característicos; isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos; acondicionada em embalagem plástica atóxica, vedada; e suas condições deverão estar de acordo com In Mapa 92/20, Portaria 368/97, Decreto 9.013/17; Rdc 724/22, In 161/22, Rdc 727/22 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. Determinados pelo Mapa e Anvisa; com validade mínima de 3 Meses na data da entrega.	40010	447735	Quilograma	2.006	R\$ 29,85	R\$ 59.879,10
----	--	-------	--------	------------	-------	--------------	------------------

ITEM DOIS:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO , passa a ter a seguinte redação:

5.1. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 59.879,10** (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

ITEM TRÊS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **085/2025 CPII PAC**, firmado em **12 de Setembro de 2025**, por permanecerem inalteradas.

E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente termo em 01 (via) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos de direito.

Pacaembu, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE
RODRIGO ANTÔNIO
FELLISSIANI
RG: 33.100.356-9
CPF: 264.221.528-84
Chefe de Departamento

CONTRATADA
FRANCISCO DE ASSIS BIELA
ZUCCOLOTTO
RG: 16.673.487-1
CPF: 094.030.508-96
ADTRIBOM COMERCIAL LTDA
Representante legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ SOUZA CORREIA

RG: 32.700.482-4
CPF: 296.877.118-33

SÍZIA MARILAINÉ MARQUEZINI

RG nº 27.981.390-9
CPF nº 326.240058-03



Documento assinado eletronicamente por **Andre Souza Correia, Policial Penal**, em 13/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sizia Marilaine Marquezini, Policial Penal**, em 13/11/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Biela Zuccolotto, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Fellissiani, Chefe de Departamento**, em 13/11/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089184221 e o código CRC C4C02B35.